DECRETO Nº 066/2014 de 21.02.2014.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER, Prefeito Municipal em exercício de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Reforma Administrativa e demais normas legais pertinentes...
CONSIDERANDO as festividades de carnaval,
CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 2/2014, de 03 de janeiro de 2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal que estabelece feriados e pontos facultativos de 2014,

DECRETA:

Art.1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município de Modelo no mês de março de 2014, conforme abaixo especificado:

I – 03 de março, Carnaval (Ponto Facultativo)
II – 04 de março, Carnaval (Ponto Facultativo)

Parágrafo Único: Não haverá expediente de atendimento ao público nos Departamentos Municipais nos dias dos pontos facultativos estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), aos 21 de fevereiro de 2014.

CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado e Publicado na Data Supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Chefe de Setor